



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Subsecretaria de Política Fiscal

Nota Técnica nº 28/2018/SUPOF/SEFAZ/RJ

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2018.

**Assunto:** Ajustes de lançamentos no SIAFE de Receitas de Participações Governamentais do Pré-Sal relativos aos meses de agosto e setembro de 2018.

1. A presente Nota Técnica tem o objetivo de orientar o registro de mais um ajuste que deverá ser contabilizado nas Receitas de Participações Governamentais relativas ao Pré-sal referente às receitas arrecadadas, no período de agosto e setembro, conforme artigo 183, § 7º da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, alterado pela Emenda Constitucional 70/2017, que vincula 5% da Receita de Participações Governamentais ao Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social (FISED), quando o petróleo for extraído da camada do pré-sal.
2. Como já explicado em Notas Técnicas anteriores, os acertos são feitos a posteriori, pois a produção é divulgada pela ANP com certo *delay*. O ajuste vem sendo realizado trimestralmente, para que seja efetuado após o repasse da Participação Especial, por concentrar um montante de recursos que permite o processamento das adequações no SIAFE-Rio com repercussão também na contabilização da receita do RIOPREVIDÊNCIA. A tabela abaixo indica as subalíneas que devem ser debitadas e aquelas que devem ser creditadas no sentido de ajustar os valores já contabilizados no período à correta classificação das receitas, consoante a produção informada pela ANP.



**Tabela I**  
**Subalíneas a serem ajustadas**

Em R\$

Subalíneas a serem debitadas			
	Mês de apuração		Mês de ajuste
	Agosto	Setembro	Outubro
13409903	- 112.744.090,57	- 123.711.851,43	- 236.455.941,99
13409905	- 84.443.027,35	- 92.674.611,61	- 177.117.638,96
13409906	-2.106.098.698,89		- 2.106.098.698,89
93409909	- 28.186.022,64	- 30.927.962,86	- 59.113.985,50
Subalíneas a serem creditadas			
	Mês de apuração		Mês de ajuste
	Agosto	Setembro	Outubro
13409908	112.744.090,57	123.711.851,43	236.455.941,99
13409910	84.443.027,35	92.674.611,61	177.117.638,96
13409911	2.106.098.698,89		2.106.098.698,89
93409904	28.186.022,64	30.927.962,86	59.113.985,50

3. Após processados os ajustes, sobre as naturezas de receita 13409908, 13409910 e 13409911 incidirá a alíquota de 5% relativa ao FISED<sup>1</sup>.

#### IV. Considerações Finais

4. Diante do exposto, **recomenda-se retificar os lançamentos acima citados no SIAFE, a fim de efetuar o adequado repasse de recursos financeiros ao Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social**, para cumprimento da Emenda à Constituição Estadual nº 70 de 2017, em consonância com a Lei Complementar nº 178 de 2017. Abaixo o Quadro resumo das subalíneas a serem retificadas:

<sup>1</sup> As naturezas de receita 93409904 e 93409909 contem valores repassados aos municípios. Portanto, para que esse montante não entre na base de cálculo (BC) do FISED, deduz-se o valor dessas subalíneas da BC do Pré-sal.



**Tabela II**  
**Quadro resumo de retificações**

Em R\$

<b>Subalíneas a serem debitadas</b>	
<b>13409903</b>	- 236.455.941,99
<b>13409905</b>	- 177.117.638,96
<b>13409906</b>	- 2.106.098.698,89
<b>93409909</b>	- 59.113.985,50
<b>Subalíneas a serem creditadas</b>	
<b>13409908</b>	236.455.941,99
<b>13409910</b>	177.117.638,96
<b>13409911</b>	2.106.098.698,89
<b>93409904</b>	59.113.985,50

\*excluídos os valores repassados aos  
Municípios

5. A Tabela III evidencia o montante a ser adicionado à receita do FISED.

**Tabela III**

Em R\$

Base de cálculo Pré-sal	2.460.558.294,35
Adicional pré-sal ( 5%) <b>Valor a ser repassado ao FISED</b>	123.027.914,72

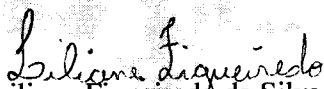
6. No sentido de efetivar o repasse desse montante ao Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social, sugerimos que a Superintendência de Finanças da SUBFIN retenha e transfira ao FISED o valor referente à Receita de Pré-sal, uma vez que esse Órgão é responsável pela contabilização dos valores recebidos de Royalties e Participações Especiais pelo ERJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Subsecretaria de Política Fiscal

7. A dotação disponível em 2018 para o Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social é de R\$ 250 milhões. Em virtude do acerto ora proposto, a disponibilidade orçamentária para o FISED, está estimada em R\$ 319,8 milhões, devendo ser suplementada em R\$ 69,8 milhões pela SUBPLO.

8. Até o momento, a Subsecretaria de Finanças/SEFAZ já repassou financeiramente R\$ 196,8 milhões, restando repassar R\$ 123,0 milhões referentes ao período agosto/setembro (R\$ 319,8 milhões). Em virtude do crescimento de produção do Pré-sal e aumento do preço do barril, o valor repassado ao Fundo durante o exercício será maior que o orçado inicialmente.

  
Liliane Figueiredo da Silva

Coordenadora de Projeções e Acompanhamento de Metas Fiscais

  
Raphael Philippe dos Santos Lopes Leal de Moura  
Superintendente de Relações Federativas e Transparência Fiscal

De acordo,

  
Joselia Castro de Albuquerque  
Subsecretária de Política Fiscal